

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0345

Página 1

DECRETO Nº 110/2021

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento previstas na [Lei Orgânica](#) Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Salto do Itararé.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titulares:

- I – EDSON EUZEBIO DE SOUZA
- II – EMANUEL DE ALMEIDA
- III – JOSE SALVADOR DE SOUZA NETO

Suplentes:

- I – CLAUDINEI DE FRANÇA
- II – TIAGO ZERGER
- III – FERNANDO ALVES CARDOSO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular:

- I – GILBERTO FERNANDES VIEIRA

Suplente:

- I – CELSO HENRIQUE DA CRUZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

- I – ODAIR DE OLIVEIRA
- II – ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE
- III – ELISETH SARTORI DE SOUZA
- IV – GILMAR JOSÉ BENTO

Suplentes:

- I – SANDRA MARA DE LIMA
- II – ANA FLAVIA BRUNO
- III – LUCIANE DE FREITAS
- IV – FLAVIO ALESANDRO

Art. 2º - As atividades dos membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Salto do Itararé serão exercidas gratuitamente, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Salto do Itararé, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU /PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar anualmente o relatório de acompanhamento e controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Rio Negro;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 11 de novembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Fábio de Oliveira	28/06/2020 á 28/06/2021	08/11/2021 á 07/12/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 09 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0345

Página 2

PORTARIA Nº 173/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Eraldo Antônio Pereira, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de operário de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2015 à 11/07/2020, pelo prazo de noventa dias, a contar de 09 de novembro de 2021 à 06 de fevereiro de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Gilberto Fernandes Vieira, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de operador de maquinas pesadas, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 01/04/2020, pelo prazo de dez dias, a contar de 08 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PORTARIA N.º 20/2021.

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Efetivo: **Marco Roberto Gomes de Proença**, portador da Carteira de Identidade n.º 24.228.791-8 e CPF: 135.884.418-67, que exerce a função de Assessor Jurídico, suas férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 08/11/2021 a 22/11/2021.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 05 de novembro de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 24-2021.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, sem pernoite, para o dia 22.10.2021, no valor de R\$ 220,96 (duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para o Servidor da Câmara Municipal Sr. Adauto Vieira, em viagem a cidade de Marília-SP, para atender demanda acerca da Aquisição de Placa dos Vereadores da Legislatura do período de 2021 A 2024.